



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
e Esporte
Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

RESOLUÇÃO SME/CME/ ITAIÓPOLIS - SC Nº 003, de 03 de Julho de 2020.

Suspende Temporariamente as Atividades de Aprendizagem Não Presenciais no Município de Itaiópolis, em virtude dos danos causados pela passagem do “Ciclone Bomba” no dia 30 de Junho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Marlete Arbigaus, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, Resolvem que:

Art. 1º Ficam **suspensas temporariamente** as Atividades de Aprendizagem Não Presenciais, na Plataforma de Ensino e na Modalidade Impressa, **do Dia 06 ao Dia 10 de Julho de 2020**, em decorrência de todos os danos causados pelo “Ciclone Bomba” no nosso Município, quais atingiram as redes elétrica de telefonia e internet em diversas localidades, além de causar outros estragos que implicaram em prejuízos diretos ou indiretos aos alunos e seus familiares.

Art. 2º A Suspensão de que trata esta Resolução se aplica a todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e deverão ser devidamente divulgadas pelas Unidades Escolares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Quaisquer outras situações pontuais que venham a ocorrer serão analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, posteriormente.

Itaiópolis, 03 de Julho de 2020.

Marlete Arbigaus

Secretária Municipal de Educação e Esporte - SME